

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:0002/2023

Nº PROCESSO DE012/2023
CONTRATAÇÃO:

MODALIDADE:Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR:Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES
LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS -

MA

VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 248.350,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA INICIAL:2 de Fevereiro de 2023

VIGÊNCIA FINAL:2 de Fevereiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ:12.013.889/0001-20

LOGRADOURO:Avenida Davi Alves Silva, S/N

BAIRRO:Santa lucia

CIDADE:Davinópolis

ESTADO:Maranhão

REPRESENTANTE:Edilene Sipaúba Vieira

CPF:851.810.563-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO



RAZÃO SOCIAL:CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI	CPF/CNPJ:17.663.605/0001-65
ENDEREÇO:RUA BENEDITO LEITE, 812	BAIRRO:CENTRO
CIDADE:Imperatriz	ESTADO:Maranhão
CONTATO:(99) 3525-9458	E-MAIL: cebracitz@hotmail.com
REPRESENTANTE:Manoel Marne Ibiapino Garreto	CPF:852.411.483-53



Aos 2 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 12.013.889/0001-20, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços

da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.





– Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023, e a proposta de preços do beneficiário. O prazo de validade imprevista da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

– O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
 2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
 3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
 4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
 6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
 7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
 8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
 2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
 3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.





1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;





2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	SERVIÇO	UNIDADE	150,00	R\$ 4,50	R\$ 675,00
2	202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	SERVIÇO	UNIDADE	1.500,00	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
3	202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	SERVIÇO	UNIDADE	1.500,00	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
4	202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	UNIDADE	1.500,00	R\$ 4,16	R\$ 6.240,00
5	202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	SERVIÇO	UNIDADE	1.500,00	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
6	202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 4,52	R\$ 1.130,00
7	202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	SERVIÇO	UNIDADE	1.500,00	R\$ 5,82	R\$ 8.730,00





8	202010570 DOSAGEM	-	DE	SERVIÇO	UNIDADE	200,00	R\$ 0,40	R\$ 80,00
	MUCO-PROTEINAS							
9	202010627 DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	-	DE	SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
	202010643 - DOSAGEM							
10	202010643 DOSAGEM	-	DE	SERVIÇO	UNIDADE	1.000,00	R\$ 5,53	R\$ 5.530,00
	TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)							
	202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)							
11				SERVIÇO	UNIDADE	1.000,00	R\$ 4,51	R\$ 4.510,00
12	202010678 DOSAGEM	-	DE	SERVIÇO	UNIDADE	1.500,00	R\$ 3,44	R\$ 5.160,00
	TRIGLICERIDEOS							
13	202010694 - DOSAGEM DE UREIA			SERVIÇO	UNIDADE	1.500,00	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
14	202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS			SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 0,40	R\$ 40,00
15	202020070 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO			SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 0,40	R\$ 40,00
	202020096 - DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -							
16				SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 4,02	R\$ 241,20
	DUKE							
17	202020150 - DETERMINACAO DE VELOCIDADE			SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00
	DE							





	HEMOSEDIMENTACAO (VHS)						
18	202020304 - DOSAGEM HEMOGLOBINA	DE	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 0,50	R\$ 30,00
19	202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO		SERVIÇO	UNIDADE	5.000,00	R\$ 10,80	R\$ 54.000,00
20	202020495 - PROVA RETRACAO DO COAGULO	DE	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 0,40	R\$ 24,00
21	202020509 - PROVA DO LACO		SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 0,40	R\$ 40,00
22	202030202 - DOSAGEM PROTEINA C REATIVA	DE	SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 2,83	R\$ 707,50
23	202031110 - TESTE TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS	NÃO	SERVIÇO	UNIDADE	200,00	R\$ 2,83	R\$ 566,00
24	202031179 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS EM GESTANTES		SERVIÇO	UNIDADE	400,00	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
25	202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS		SERVIÇO	UNIDADE	1.500,00	R\$ 0,50	R\$ 750,00
26	202050017 - ANALISE DE CARA CTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA		SERVIÇO	UNIDADE	1.100,00	R\$ 1,00	R\$ 1.100,00
27	202060217 - DOSAGEM GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	DE	SERVIÇO	UNIDADE	150,00	R\$ 4,00	R\$ 600,00
	202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO						





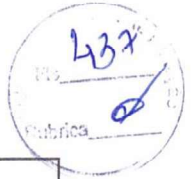
28		SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 2,00	R\$ 500,00
29	202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	SERVIÇO	UNIDADE	300,00	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
30	202010180 - DOSAGEM AMILASE	DE SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 2,28	R\$ 228,00
31	202010210 - DOSAGEM CALCIO	DE SERVIÇO	UNIDADE	150,00	R\$ 10,33	R\$ 1.549,50
32	202010325 - DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	DE SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00
33	202010333 - DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	DE SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
34	202010368 - DOSAGEM DESIDROGENASE LATICA	DE SERVIÇO	UNIDADE	150,00	R\$ 4,00	R\$ 600,00
35	202010384 - DOSAGEM FERRITINA	DE SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 8,01	R\$ 2.002,50
36	202010392 - DOSAGEM FERRO SERICO	DE SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
37	202010430 - DOSAGEM FOSFORO	DE SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00
38	202010465 - DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	DE SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 5,16	R\$ 1.290,00
39	202010503 - DOSAGEM HEMOGLOBINA GLICOSILADA	DE SERVIÇO	UNIDADE	200,00	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
40	202010562 - DOSAGEM MAGNESIO	DE SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 6,40	R\$ 640,00
41	202010600 - DOSAGEM	DE SERVIÇO	UNIDADE	120,00	R\$ 12,75	R\$ 1.530,00

435
Subscreva



POTASSIO





42	202010635 DOSAGEM SODIO	-	DE	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 7,20	R\$ 720,00
43	202010660 DOSAGEM TRANSFERRINA	-	DE	SERVIÇO	UNIDADE	120,00	R\$ 9,27	R\$ 1.112,40
44	202010708 DOSAGEM VITAMINA B12	-	DE	SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
45	202010724 - ELETROFORESE DE PROTEINAS			SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 4,42	R\$ 265,20
46	202020134 - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)			SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 6,29	R\$ 629,00
47	202020142 - DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)			SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 3,86	R\$ 386,00
48	202030105 - DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	-	DE	SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
49	202030164 DOSAGEM IMUNOGLOBULINA E (IGE)	-	DE	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 18,48	R\$ 1.108,80
50	202030300 - PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	-	DE	SERVIÇO	UNIDADE	400,00	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
51	202030407 - PESQUISA ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	-	DE	SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 5,55	R\$ 1.387,50
52	202030598 PESQUISA ANTICORPOS ANTINUCLEO	-	DE	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 17,16	R\$ 1.029,60





53	202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	SERVIÇO	UNIDADE	400,00	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
54	202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	SERVIÇO	UNIDADE	400,00	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
55	202030725 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	SERVIÇO	UNIDADE	400,00	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
56	202030741 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	SERVIÇO	UNIDADE	300,00	R\$ 16,77	R\$ 5.031,00
57	202030750 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	SERVIÇO	UNIDADE	50,00	R\$ 14,44	R\$ 722,00
58	202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	SERVIÇO	UNIDADE	200,00	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00
59	202030814 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SERVIÇO	UNIDADE	200,00	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00
60	202030857 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	SERVIÇO	UNIDADE	300,00	R\$ 12,96	R\$ 3.888,00
61	202030865 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
	202030873					





62	-	SERVIÇO	UNIDADE	300,00	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	Publica
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM						
	ANTITOXOPLASMA						





63	202030920 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SERVIÇO	UNIDADE	300,00	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
64	202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	SERVIÇO	UNIDADE	300,00	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
65	202031128 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 14,00	R\$ 840,00
66	202031136 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 15,51	R\$ 930,60
67	202040135 - PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	SERVIÇO	UNIDADE	30,00	R\$ 15,38	R\$ 461,40
68	202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 9,20	R\$ 552,00
69	202060047 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 12,00	R\$ 720,00
70	202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	SERVIÇO	UNIDADE	150,00	R\$ 9,86	R\$ 1.479,00
71	202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 10,15	R\$ 609,00
72	202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 11,55	R\$ 1.155,00
73	202060187 - DOSAGEM DE ESTRONA	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 12,50	R\$ 750,00
74	202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 14,03	R\$ 841,80
	202060233 - DOSAGEM DE					





75	HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
76	202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	SERVIÇO	UNIDADE	150,00	R\$ 11,75	R\$ 1.762,50
77	202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	SERVIÇO	UNIDADE	150,00	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
78	202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	SERVIÇO	UNIDADE	150,00	R\$ 10,17	R\$ 1.525,50
79	202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
80	202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 10,22	R\$ 1.022,00
81	202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
82	202060330 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 22,10	R\$ 1.326,00
83	202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 13,11	R\$ 1.311,00
84	202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 21,59	R\$ 2.159,00
85	202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
86	202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
87	202060390 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00





TRIIODOTIRONINA (T3)						
88	202080013 - ANTIBIOGRAMA	SERVIÇO	UNIDADE	120,00	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
89	202080080 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 5,51	R\$ 551,00
90	202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 9,60	R\$ 576,00
91	202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	SERVIÇO	UNIDADE	200,00	R\$ 18,87	R\$ 3.774,00
Valor Total					R\$ 248.350,00	

Davinópolis - MA, 2 de Fevereiro de 2023

ASSINATURAS

PELA

GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Edilene Sipaúba Vieira Secretária Municipal de Saúde 0108/2022

Manoel Marne Ibiapino Garreto 852.411.483-53

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: deuzzyxhxm20230202110259

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.1/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.1/2023

